



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo visa a locação de um imóvel para abrigar as varas do judiciário estadual, em razão da criação de novas UPJs na capital pelo Pleno do Tribunal.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação pretendida não está alinhada ao PAC Plano Anual de Compras.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a necessidade de alocação de novas varas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Imóvel, com capacidade de suprir as necessidades de, pelo menos, 02 (duas) Unidades de Processamento Judicial, em razão da criação de novas varas pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Realizou-se prévia pesquisa de mercado para verificar a existência de imóveis que poderiam atender a demanda, vide anexos a este ETP.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Dependerá de apresentação de proposta e vistoria técnica

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não cabe a necessidade de agrupamento dos itens e parcelamento da solução.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Atualmente os imóveis do Tribunal de Justiça não possuem espaço físico para abrigar as novas varas e UPJs criadas pelo Tribunal de Justiça, sendo necessário espaço que atenda Secretaria de Vara/UPJ, assessoria jurídica e gabinete de magistrado. O imóvel deve suportar rede lógica, ter condicionadores de ar e

estacionamento e, preferencialmente, deve possuir gerador de energia.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Concluimos que a locação de um imóvel para abrigar as varas do judiciário estadual, em razão da criação de novas UPJs na capital pelo Pleno do Tribunal é viável.

Manaus-AM, 23 de setembro de 2022.

Elaborado Por

Sylvia Rebeca Ribeiro Hortêncio
Secretária de Compras, Contratos e Operações

Iano Sá e Souza de Wanderley
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Diretor(a)**, em 23/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Rebeca Ribeiro Hortêncio, Secretário(a)**, em 23/09/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723088** e o código CRC **6EBD3825**.